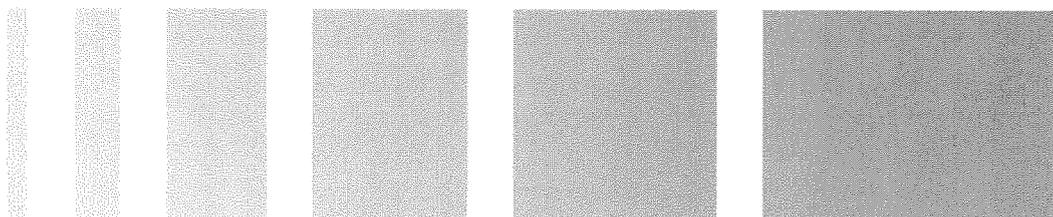


RELATÓRIO E CONTAS

ESPÍRITO SANTO – RENDIMENTO



31 de dezembro de 2012

1. CARACTERIZAÇÃO DO FUNDO

a) Objetivo e política de investimento

O Espírito Santo Rendimento – Fundo Especial de Investimento Aberto, adiante designado por Fundo, é um Fundo Especial de Investimento Aberto, gerido pela ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.. Foi constituído por tempo indeterminado, tendo iniciado a sua atividade em 28 de maio de 2008.

O objetivo do Fundo consiste em proporcionar aos participantes a possibilidade de aceder a uma carteira constituída por ativos líquidos que, direta ou indiretamente, representem uma exposição a diversas estratégias de crédito (maioritariamente) e de taxa de juro. O Fundo utilizará instrumentos financeiros derivados (*Credit Default Swaps* e futuros de taxa de juro, entre outros) que permitirão desenvolver estratégias de investimento de *“Relative Value”* e *“Long Only”*.

O nível de investimento do Fundo poderá ser superior ao seu valor líquido global. No entanto, o perfil de risco do Fundo está controlado dada a imposição de um limite para a perda potencial máxima de 1,25% do valor líquido global do Fundo, sendo considerados como pressupostos a detenção da carteira por um período de 30 dias, um intervalo de confiança a 95%, e, para efeito de cálculo de volatilidade, observações representativas de um ano. O Fundo terá liquidez diária e um objetivo de rentabilidade de 80% do somatório da Euribor 3 meses e 0,5%, sem qualquer garantia.

Por se tratar de um fundo especial, o património do Fundo não obedece a determinados limites impostos pelas diretivas comunitárias.

O Fundo poderá investir em Instrumentos Financeiros Derivados com fins diferentes dos de cobertura, podendo daí resultar um acréscimo de risco no património do Fundo.

b) Perfil do investidor

O Fundo adequa-se a investidores com uma perspetiva de investimento de curto prazo e que procuram estabilidade na valorização do investimento, com reduzido risco e potencial de rentabilidade superior às tradicionais aplicações bancárias.

c) Risco associado ao investimento

O risco associado ao Fundo depende em cada momento da volatilidade dos ativos que compõem a carteira.

Tratando-se de um Fundo Especial de Investimento, pode investir num número alargado de instrumentos financeiros, sendo que é gerido de forma a manter o risco de perdas limitado a 1.25% em 95% dos meses, considerando como pressupostos o comportamento dos ativos que compõem a carteira no último ano.

Por princípio, o Fundo efetuará operações de cobertura de risco cambial dos valores expressos em divisas que não o euro. Poderá, no entanto, não realizar tais operações se a visão de gestão relativamente à evolução dos mercados cambiais assim o justificar.

2. EVOLUÇÃO DA ACTIVIDADE DO FUNDO

O início do ano 2012 ficou marcado por um sentimento bastante positivo, caracterizado por maior apetite por risco por parte dos investidores e conseqüentemente por fortes

performances em todas as classes de ativos. Este movimento foi motivado essencialmente pela criação da linha de liquidez (*LTRO*) por parte do BCE e veio beneficiar bastante os ativos de dívida privada de emittentes periféricos ao qual o Fundo manteve particular exposição durante o ano.

Contudo, o sistema financeiro continuava a apresentar fraquezas, que provocou um aumento da volatilidade e da aversão ao risco acompanhado da redução de liquidez, e que culminou no pedido formal de intervenção no banco espanhol "*BANKIA*", tendo não só afetado os títulos de dívida da instituição, provocando também um recuo nas valorizações de todos os emittentes de dívida privada periférica, em particular do setor financeiro.

Nesta mesma altura decorria o período de campanha eleitoral para as eleições gregas, que causava grandes incertezas sobre o seu desfecho.

Esta fase terminou com a conclusão da Cimeira Europeia, no fim do 1º Semestre, com resultados animadores apontando para uma maior integração europeia.

Neste sentido, o presidente do BCE reiterou o suporte ao sistema financeiro europeu, acompanhado pela criação de programas de recompra de dívida governamental, o que suportou a performance do Fundo, e do mercado de dívida pública e privada europeia, até ao final do ano.

No entanto, a volatilidade manteve-se alta devido a alguns momentos de maior incerteza sobre a saúde da economia espanhola e também devido aos avanços e recuos na aprovação do orçamento de estado grego e consequente disponibilização de uma nova tranche do processo de ajuda financeira.

Neste período o BCE reduziu a taxa de referência de 1,00% para 0.75%. Sendo que a Euribor a 6 Meses caiu de 1,606% para 0,320% no semestre.

O segmento de Papel Comercial teve um papel preponderante no Fundo, contribuindo para a estabilidade do Fundo oferecendo um rácio risco/retorno bastante atrativo.

A política de investimento do fundo continua bastante conservadora beneficiando de uma rentabilidade bastante estável, apoiando-se em investimentos de muito curto prazo, como Papel Comercial. Desta forma, apesar da elevada volatilidade sentida nos mercados internacionais durante o ano de 2012, o Fundo conseguiu um retorno positivo de 3.89% neste período.

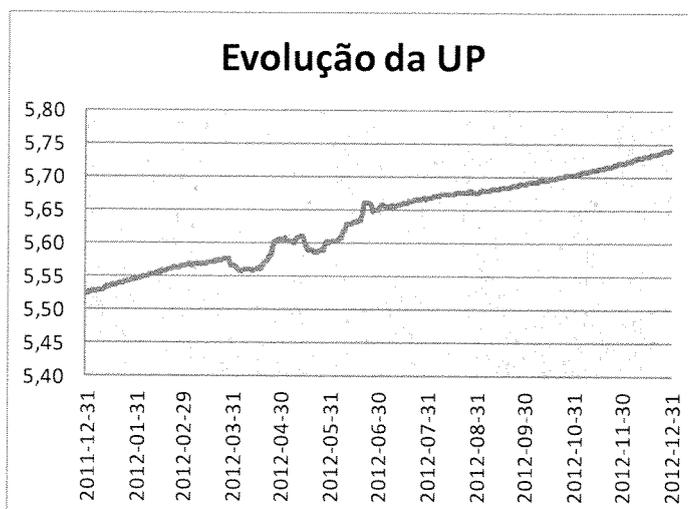
O quadro infra apresenta a evolução do Fundo no decorrer dos últimos três anos de atividade, no que concerne ao VLG, comissões suportadas pelo Fundo e pelos Participantes, bem como total de proveitos e custos.

	2012	2011	2010
Comissões de Gestão	1.881.339 €	811.828 €	994.590 €
Comissões de Depósito	81.365 €	52.352 €	82.882 €
Custos de Transacção	293 €	1 €	56.813 €
Comissões suportadas pelos participantes	-	-	-
Comissões de Subscrição	-	-	-
Comissões de Resgate	-	-	-
Proveitos	13.096.245 €	11.026.915 €	16.298.304 €
Custos	7.257.972 €	6.551.471 €	16.564.555 €
Valor Líquido Global do Fundo	331.633.403 €	92.978.386 €	122.268.185 €

a) Valor em 31 de dezembro de 2012

O Fundo atingiu, a 31 de dezembro de 2012, um valor líquido global de 331.633.402,88 Euros. A esta data o valor da unidade de participação era de 5,7403, a que corresponde uma valorização anualizada desde o início do Fundo de 3,05% líquida de impostos e comissões de gestão e de depositário.

b) Evolução da Cotação (em Euros)



Ano	Valor da UP	N.º de UPs em Circulação
2008	5,1429	20.374.812,67
2009	5,3185	45.139.731,91
2010	5,2981	23.077.788,89
2011	5,5237	16.832.756,92
2012	5,7403	57.772.711,95

c) Rendibilidades (*)

* Notas:

(a) As Rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 6 (risco máximo).

(b) Estas rendibilidades têm como base os valores das unidades de participação calculados no último dia do ano e/ou semestre, conforme aplicável. As rendibilidades divulgadas pela ESAF nas brochuras publicitárias têm como base os valores das unidades de participação calculadas no último dia útil do ano e/ou semestre. Estas rendibilidades apenas seriam obtidas se o investimento tivesse sido efectuado durante o período de referência indicado.

(c) As rendibilidades apresentadas não são líquidas de eventuais comissões de subscrição e resgate, aplicando-se as comissões em vigor na altura da subscrição e/ou resgate, sendo as comissões actuais e máximas as seguintes:

Comissão de Subscrição - 0%

Comissão de Resgate - 0%

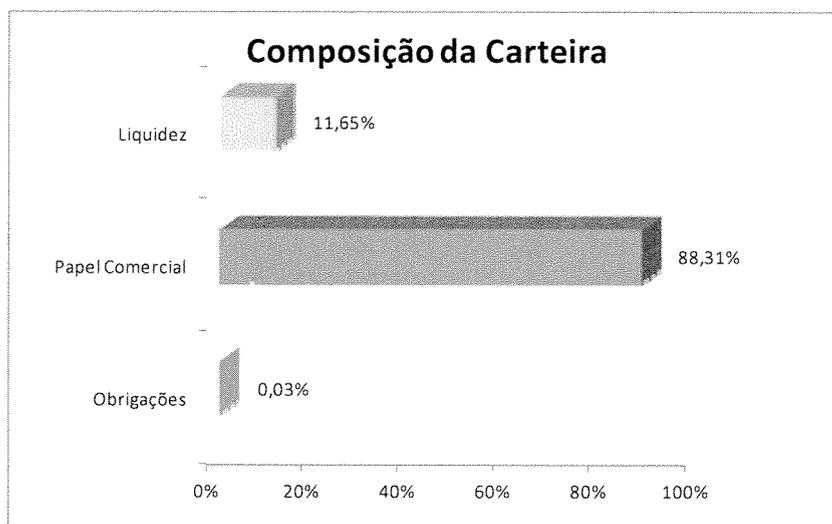
Ano de 2009	3,41%	Ano de 2012	3,89%
Ano de 2010	-0,51%	Desde início	3,05%
Ano de 2011	4,26%		

d) Risco Histórico

Ano de 2009	1	Ano de 2012	1
Ano de 2010	2	Desde início	1
Ano de 2011	2		

(d) Os prospectos respectivos ao Fundo encontram-se disponíveis nos locais e meios de comercialização.

e) Composição da carteira de aplicações em 31 de dezembro de 2012



A composição discriminada da carteira de valores, em 31 de dezembro de 2012, pode ser consultada em anexo.

3. VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO DO FUNDO

No âmbito do legalmente estabelecido, e para a valorização dos ativos que integram o Fundo, a Entidade Gestora considerará o seguinte:

- a) Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos cotados numa Bolsa de Valores ou admitidos à negociação num mercado regulamentado, serão avaliados ao preço disponível no momento de referência ou ao preço de fecho desses mercados se a sessão tiver encerrado antes das dezassete horas de Lisboa. Se um ativo estiver cotado em mais de uma Bolsa ou mercado, o preço a considerar será o efetuado na Bolsa ou mercado regulamentado mais representativos para esse ativo, em termos de maior liquidez, frequência e regularidade de transações;

- b) Relativamente aos ativos dos mercados do Continente Americano, a composição da carteira terá em consideração as transações efetuadas apenas até à véspera do cálculo da unidade de participação; da mesma forma, os valores a considerar para o cálculo do parâmetro de referência será o divulgado na véspera do cálculo da unidade de participação;
- c) Para a valorização de Obrigações cotadas ou admitidas à negociação num mercado regulamentado, será considerado o preço disponível às dezasseis horas do dia a que respeita a valorização. Caso não exista preço disponível, será considerada a última oferta de compra difundida através dos meios de informação especializados, como sejam o Bloomberg, a Reuters e outros, na indisponibilidade desta, o presumível valor de oferta de compra firme ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e venda, difundidas por entidades financeiras de reconhecida credibilidade no mercado em que os ativos em causa se enquadram, desde que estas entidades não se encontrem em relação de domínio ou de grupo, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Código dos Valores Mobiliários, com a Entidade Gestora. Na indisponibilidade do referido acima, será considerado o valor resultante da aplicação de modelos teóricos que a Entidade Gestora considere mais apropriados atendendo às características do título, nomeadamente o modelo dos cash-flows descontados, excetua-se o caso das obrigações com maturidade inferior a doze meses as quais serão valorizadas ao valor de amortização, caso não ocorram eventos de crédito que possam originar variações no preço do valor de amortização;
- d) Para a valorização das Obrigações não cotadas nem admitidas à negociação em mercado regulamentado, será considerado o presumível valor de oferta de compra firme ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e venda,

difundidas por entidades financeiras de reconhecida credibilidade no mercado em que os ativos em causa se enquadram. Na indisponibilidade deste, será considerado o valor resultante da aplicação de modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros que a Entidade Gestora considere mais apropriados atendendo às características dos títulos, excetua-se o caso das obrigações com maturidade inferior a doze meses as quais serão valorizadas ao valor de amortização, caso não ocorram eventos de crédito que possam originar variações no preço do valor de amortização;

- e) Para a valorização das unidades de participação dos fundos de investimento que compõem a carteira, será considerado o último valor conhecido e divulgado pela respetiva Entidade Gestora no dia de valorização do Fundos, e disponível no momento de referência;
- f) Para a valorização de instrumentos representativos de dívida de curto prazo, na falta de preços de mercado, será efetuada a respetiva valorização com base no reconhecimento diário do juro inerente à operação;
- g) Para a valorização dos instrumentos financeiros derivados, cotados numa Bolsa de Valores ou admitidos à negociação num mercado regulamentado, será considerado o preço de referência do dia a que respeita a valorização, considerando o disposto na alínea a) deste artigo;
- h) Para a valorização de instrumentos financeiros derivados OTC, será considerado o preço de compra ou de venda, consoante se trate de posições compradas ou vendidas respetivamente, difundido através dos meios de informação especializados, como sejam o Bloomberg, a Reuters e outros; na indisponibilidade deste será considerado, o valor médio das ofertas de compra e venda, difundidas por entidades financeiras de

reconhecida credibilidade no mercado em que os ativos em causa se enquadram, desde que estas entidades não se encontrem em relação de domínio ou de grupo, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Código dos Valores Mobiliários, com a Entidade Gestora. Na ausência deste último, será considerado o valor resultante da aplicação do modelo de avaliação Black-Scholes, à exceção dos Credit Default Swaps com maturidade inferior a doze meses os quais serão valorizados ao valor de amortização, caso não ocorram eventos de crédito que possam originar variações no preço do valor de amortização.

- i) Para a valorização diária de contratos forwards cambiais, serão considerados para o apuramento do seu valor, a respetiva taxa de câmbio spot, as taxas de juro a prazo das respetivas moedas e o prazo remanescente do contrato;
- j) Tratando-se de valores em processo de admissão à cotação numa Bolsa de Valores ou num mercado regulamentado, será considerado o valor utilizado para a valorização de valores mobiliários da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e admitidos à cotação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões;
- k) Relativamente a valores cotados admitidos à negociação numa Bolsa de Valores ou transacionados em mercados regulamentados, que não sejam transacionados nos 15 dias que antecedem a respetiva avaliação, serão utilizados os critérios de valorização definidos para os valores não cotados.
- l) Para a valorização de valores mobiliários que não sejam transacionados regularmente poderá a Entidade Gestora, de acordo com os princípios de adequabilidade, consistência e controlo da valorimetria dos ativos, não considerar o difundido através dos meios de informação especializados sempre que entender que esse valor, não sendo representativo ou não correspondendo ao presumível valor de realização, tenha, um

impacto relevante no valor da unidade de participação.

4. MONTANTES PAGOS AO FUNDO E AOS PARTICIPANTES COM CARÁCTER COMPENSATÓRIO†

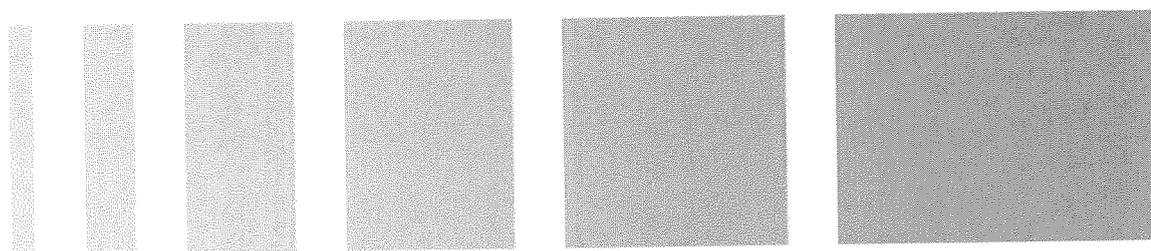
Em resultado de erros ocorridos na valorização, o Fundo Espírito Santo Rendimento foi compensado pela Sociedade Gestora em 1,68 Euros.

† De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Regulamento da CMVM 15/2003.

Fundo de Investimento : ES-Rendimento-FEI
 Composição da Carteira em 2012-12-31

Designação	Quantidade	Preço Unit.	Mda	Preço Unit. (EUR)	Juro Corrido (EUR)	Valor Total (EUR)
A. COMPOSIÇÃO DISCRIMINADA CARTEIRA DE APLICAÇÕES DOS FUNDOS INVEST. MOBILIÁRIO						
1 - VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS						
1.3 - Merc de bolsa de Estados Membros UE					310	106 741
1.3.3 - Obrigações diversas						
Lusitano Mortg. 4 D	425 386	25.02%	EUR	25.02%	310	106 741
2 - OUTROS VALORES						
2.3 - Outros Instrumentos de Dívida					2 229 725	292 876 189
2.3.2 - Papel Comercial						
ONGOING 11ªEM 2012-03-12 a 2013-03-11			EUR		242 310	6 485 527
ONGOING 4ª 2013 2012-03-23 a 2013-03-22			EUR		514 845	14 467 060
ONGOING SGPS 2ªEm 2012-05-03 a 2013-05-02			EUR		158 015	5 285 978
ES VIAGENS 03ªEm 2012-10-10 a 2013-01-10			EUR		102 669	9 852 669
EFACEC CAPITAL 9ª Em 2012-10-26 a 2013-04-26			EUR		231 485	23 575 963
ES INTERNATI ECP 3ªE 2012-11-05 a 2013-01-07			EUR		868 933	98 868 933
ONGOING 04ªEm 2012-11-14 a 2013-05-08			EUR		10 561	2 058 175
FICO CABLES 7ªEm 2012-11-16 a 2013-11-15			EUR		5 943	1 175 039
Sonae Cap 448ªEM 2012-12-05 a 2013-01-07			EUR		3 708	2 003 708
Salvador Caetano 28ª 2012-12-17 a 2013-01-18			EUR		7 392	3 957 392
ES INDUSTRIAL 01ªEM 2012-12-19 a 2013-02-18			EUR		9 485	5 009 485
SAG GEST 117ªEm 2012-12-19 a 2013-01-02			EUR		5 170	2 997 595
RIO FORTE 72ªEm 2012-12-20 a 2013-01-18			EUR		10 952	7 510 952
ONGOING 05ªEm 2012-12-21 a 2013-03-21			EUR		15 305	9 844 933
RIO FORTE 74ªEm 2012-12-27 a 2013-03-27			EUR		22 787	37 022 787
RIO FORTE 75ªEm 2012-12-27 a 2013-02-27			EUR		12 244	20 012 244
SAG GEST 118ªEm 2012-12-27 a 2013-01-10			EUR		1 342	1 996 229
ES INDUSTRIAL 02ªEM 2012-12-28 a 2013-02-28			EUR		2 919	5 002 919
SAG GEST 119ªEm 2012-12-31 a 2013-01-10			EUR		134	998 307
ES INDUSTRIAL 03ªEM 2012-12-31 a 2013-02-28			EUR		730	5 000 730
Teixeira Duarte 03ªE 2012-12-31 a 2013-06-28			EUR		2 799	29 749 566
						292 876 189
						292 876 189
7 - LIQUIDEZ						
7.1 - À vista						39 843 494
7.1.2 - Depósitos à ordem						
DO 0007-BES/LX 0.0000%			EUR			39 843 494
9 - OUTROS VALORES A REGULARIZAR						
9.2 - Valores Passivos						-1 193 021
						-1 193 021
B. VALOR LIQUIDO GLOBAL DO FUNDO						331 633 403
D. NÚMERO DE UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM CIRCULAÇÃO					57 772 711,95	

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



		Activo		Balanco		Capital e Passivo	
		Notas	Bruto	Mv	31-12-2012	31-12-2011	Notas
			Liquido		Liquido		
Código	Designação						
Carteira de Títulos							
21	Obrigações	3	112,425	-	106,431	27,075,081	61
22	Ações	-	-	-	5,598	-	-
23	Outros Títulos de Capital	-	-	-	-	-	-
24	Unidades de Participação	3	-	-	-	26,348,793	64
25	Direitos	-	-	-	-	-	65
26	Outros Instrumentos de Dívida	3	290,644,235	2,175	290,645,463	38,376,709	66
	Total da Carteira de Títulos		290,756,718	2,175	290,752,894	92,250,583	
Outros Activos							
31	Outros Activos	-	-	-	-	-	-
	Total de Outros Activos						
Terceiros							
41+...+419	Contas de Devedores	-	-	-	-	-	-
	Total de Terceiros a Receber						
Disponibilidades							
11	Caixa	-	-	-	-	-	-
12	Depósitos à Ordem	-	-	-	-	-	-
13	Depósitos a Prazo e com Prazo	3	39,843,494	-	39,843,494	919,120	-
14	Certificados de Depósito	-	-	-	-	-	-
16	Outros Meios Monetários	-	-	-	-	-	-
	Total das Disponibilidades		39,843,494		39,843,494	919,120	
Acréscimos e Diferimentos							
51	Acréscimo de Provelhos	-	2,230,035	-	2,230,035	419,040	-
52	Despesas com Custo Diferido	-	-	-	-	-	-
58	Outros Acréscimos e Diferimentos	-	-	-	-	-	-
59	Contas Transitórias Activas	-	-	-	-	-	-
	Total de Acréscimos e Diferimentos Activos		2,230,035		2,230,035	419,040	
	Total do Activo		332,830,247	2,175	332,826,423	93,588,743	
Capital e Passivo							
Capital do OIC							
Unidades de Participação							
Variações Patrimoniais							
Resultados Transitórios							
Resultados Distribuídos							
Resultado Líquido do Período							
	Total do Capital do OIC						
Provisões Acumuladas							
Provisões para Encargos							
Total de Provisões Acumuladas							
Terceiros							
Resgates a Pagar aos Participantes							
Rembolsos a Pagar aos Participantes							
Comissões a Pagar							
Outras Contas de Credores							
Empreçimos Obtidos							
	Total de Terceiros a Pagar						
	Total do Capital e Passivo						

Numero total de unidades de participação em circulação

57.772.719,485

5.7403

55.237

O Técnico de Contas

A Administração

ESAF Fundos de Investimento Mobiliário

(Valores em euros)

Demonstração de Resultados				31 12 2011		31 12 2012		31 12 2011	
Código	Designação	Notas	Código	Custos e Perdas		Proveitos e Ganhos		Notas	31 12 2011
				31 12 2012	31 12 2011	31 12 2012	31 12 2011		
	Custos e Perdas								
	Designação								
	Custos e Perdas Correntes								
712+713	Juros e Custos Filipparinos	5	812+813	26.362		5	812+813	5.406.219	5.373.804
714+717+718	Da Carteira de Títulos e Outros Activos	5	811+814+817+818	490		5	811+814+817+818	4.999	39.556
	De operações Correntes		819						
722+723	Comissões e Taxas	5		402		5		764.050	
724+728	Da Carteira de Títulos e Outros Activos	5	822+824+825	903.939					
	Outras de Operações Correntes		829						
	De Operações Extrapatrimoniais								
732+733	Perdas em Operações Financeiras	5	832+833	4.401.103		5	832+833	2.926.514	5.460.013
731+738	Na Carteira de Títulos e Outros Activos	5	831+838						
	Outras de Operações Correntes		839					361	152.929
	De Operações Extrapatrimoniais								
741+742	Impostos	9		1.210.799		9			
742+742	Imposto sobre o Rendimento	9		138				2	2
7418+7428	Impostos indirectos	9		1.281					
	Outros impostos								
751	Provisões do Exercício								
	Provisões para Encargos								
77	Outros Custos e Perdas Correntes	5		8.218				100	11
	Total de Custos e Perdas Correntes (A)			7.257.730				13.096.145	11.026.904
783	Custos e Perdas Eventuais								
788	Perdas Imputáveis a Exercícios Anteriores			242					
	Outros Custos e Perdas Eventuais			242					
66	Resultado Líquido do Período (se>0)			5.838.273	4.475.444				
	Total			13.096.245	11.026.915			13.096.245	11.026.915
(8x2/3/4/5)-(7x2/3)-(7411+7421)	Resultado da Carteira de Títulos e Outros Activos			7.933.524	5.195.751			(142)	11
(8x9)-(7x9)	Resultado das Operações Extrapatrimoniais			361	152.929			8.093.218	5.080.243
B-A	Resultados Correntes			5.838.415	4.475.433			5.838.273	4.475.444

O Técnico de Contas

A Administração

Demonstração de Fluxos de Caixa		(Valores em euros)	
Discriminação dos Fluxos	31-12-2012	31-12-2011	
OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC			
Recebimentos			
Subscrição de unidades de participação	722.456.595	160.936.097	
Pagamentos			
Resgates de unidades de participação	489.639.851	194.701.340	
Fluxo das operações sobre as unidades do OIC	232.816.744	(33.765.243)	
OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ACTIVOS			
Recebimentos			
Venda de títulos e outros activos	80.041.593	135.833.090	
Reembolso de títulos e outros activos	673.364.774	178.286.453	
Resgates de unidades de participação noutros OIC	27.471.450	-	
Rendimento de títulos e outros activos	6.771.273	2.780.027	
Juros e proveitos similares recebidos	740.063	2.153.381	
Pagamentos			
Compra de títulos e outros activos	979.828.616	312.295.914	
Juros e custos similares pagos	839.141	32.951	
Comissões de Bolsa suportadas	-	-	
Comissões de corretagem	293	1	
Outras taxas e comissões	4.286	2.906	
Fluxo das operações da carteira de títulos e outros activos	(192.283.183)	6.721.179	
OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS			
Recebimentos			
Operações cambiais	38.207	-	
Outros recebimentos operações prazo e de divisas	-	486.520	
Pagamentos			
Operações cambiais	37.114	-	
Outros pagamentos operações a prazo e de divisas	-	-	
Fluxo das operações a prazo e das divisas	1.093	486.520	
OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE			
Recebimentos			
Juros de depósitos bancários	4.122	34.164	
Outros recebimentos correntes	2	2	
Pagamentos			
Comissão de gestão	854.775	646.257	
Comissão de depósito	53.453	57.985	
Juros devedores de depósitos bancários	18.706	-	
Impostos e Taxas	476.804	705.186	
Taxa de Supervisão	56.512	38.133	
Taxa de Auditoria	4.344	17.899	
Taxa Geral de Custos	1.311	1.994	
Comissão Performance	147.768	108.129	
Fluxos das operações de gestão corrente	(1.609.549)	(1.541.417)	
Saldo dos fluxos de caixa do período	38.925.105	(28.098.961)	
Efeitos das Diferenças de Câmbio	(731)	642	
Disponibilidades no início do período	919.120	29.017.439	
Disponibilidades no fim do período	39.843.494	919.120	

O Técnico de Contas

A Administração

**FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO
ESPÍRITO SANTO RENDIMENTO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO ABERTO
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e
2011**

INTRODUÇÃO

O Espírito Santo Rendimento – Fundo Especial de Investimento Aberto adiante designado por Fundo, é um Fundo de Investimento Mobiliário Não Harmonizado, gerido pela ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.. Foi constituído por tempo indeterminado, tendo iniciado a sua actividade em 28 de Maio de 2008.

Um fundo especial de investimento é, de acordo com a legislação em vigor, um fundo não harmonizado por não respeitar determinados limites impostos pelas directivas comunitárias.

O objectivo do Fundo consiste em proporcionar aos participantes a possibilidade de aceder a uma carteira constituída por activos líquidos que, directa ou indirectamente, representem uma exposição a diversas estratégias maioritariamente de crédito e de taxa de juro. O Fundo utilizará instrumentos financeiros derivados (*Credit Default Swaps*) e futuros de taxa de juro, entre outros) que permitirão desenvolver estratégias de investimento de “*Relative Value*” e “*Long Only*”.

O nível de investimento do Fundo poderá ser superior ao seu valor líquido global. No entanto, o perfil de risco do Fundo está controlado dada a imposição de um limite para a perda potencial máxima de 1,25% do valor líquido global do Fundo sendo considerados como pressupostos, a detenção da carteira por um período de 30 dias, um intervalo de confiança a 95%, e, para efeito de cálculo de volatilidade, observações representativas de um ano. O Fundo terá liquidez diária e um objectivo de rentabilidade de 80% do somatório da Euribor 3 meses e 0,5%, sem qualquer garantia.

Por se tratar de um fundo especial, o património do Fundo não obedece a determinados limites impostos pelas directivas comunitárias.

O Fundo poderá recorrer à utilização de técnicas e instrumentos financeiros derivados, de acordo com os limites legais ou regularmente aplicáveis, quer para fins de cobertura de risco quer para a prossecução de outros objectivos de adequada gestão.

O presente anexo obedece, em estrutura, ao disposto no Regulamento nº16/2003 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) de 26 de Janeiro de 2004, que estabelece o Plano Contabilístico dos Organismos de Investimento Colectivo (OIC).

As notas cujos números não são indicados neste anexo não têm aplicação por inexistência ou irrelevância dos valores a reportar, com excepção da Nota 4 cuja divulgação se encontra apresentada nas Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas.

BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

(a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas com base nos registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o Plano Contabilístico dos Organismos de Investimento Colectivo, emitido pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e regulamentação complementar emitida por esta entidade, na sequência das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto-Lei nº 252/2003, de 17 de Outubro.

As demonstrações financeiras e o respectivo anexo que fazem parte integrante do presente Relatório sobre a actividade anual do Fundo apresentam diferenças nos arredondamentos em diversos valores. Esta situação prende-se com o facto de o sistema de informação - SGC - efectuar a truncagem dos cêntimos de euro. Assim, as demonstrações financeiras, quando comparadas, podem apresentar diferenças não significativas.

(b) Especialização dos exercícios

O Fundo respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização diária dos custos e proveitos.

Assim, os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

(c) Aplicações em títulos

No âmbito do legalmente estabelecido, e para a valorização dos activos que integram o Fundo, a Entidade Gestora considerará o seguinte:

1. Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos cotados numa Bolsa de Valores ou admitidos à negociação num mercado regulamentado ou especializado, serão avaliados ao preço disponível no momento de referência ou ao preço de fecho desses mercados se a sessão tiver encerrado antes das dezassete horas de Lisboa. Se um activo estiver cotado em mais de uma Bolsa ou mercado, o preço a considerar será o efectuado na Bolsa ou mercado regulamentado mais representativos para esse activo, em termos de maior liquidez, frequência e regularidade de transacções;
2. Relativamente aos activos dos mercados do Continente Americano, a valorização será efectuada considerando as transacções efectuadas até à véspera do cálculo da unidade de participação;
3. Para a valorização de Obrigações cotadas ou admitidas à negociação num mercado regulamentado, será considerado o preço disponível no momento de referência do dia a que respeita a valorização. Caso não exista preço disponível, será considerada a última oferta de compra difundida através dos meios de informação especializados, como sejam o Bloomberg, a Reuters e outros, na indisponibilidade desta, o presumível valor de oferta de compra firme ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e venda, difundidas por entidades financeiras de reconhecida credibilidade no mercado em que os activos em causa se enquadram, desde que estas entidades não se encontrem em relação de domínio ou de grupo, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Código dos Valores Mobiliários, com a Entidade Gestora. Na indisponibilidade do referido acima, será considerado o valor resultante da aplicação de modelos teóricos que a Entidade Gestora considere mais apropriados atendendo às características do título, nomeadamente o modelo dos *cash-flows* descontados, exceptua-se o caso das obrigações com maturidade inferior a doze meses as quais serão valorizadas ao valor de amortização, caso não ocorram eventos de crédito que possam originar variações no preço do valor de amortização;
4. Para a valorização de Obrigações não cotadas nem admitidas à negociação em mercado regulamentado, será considerado o presumível valor de oferta de compra firme ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e venda, difundidas por entidades financeiras de reconhecida credibilidade no mercado em que os activos em causa se enquadram. Na indisponibilidade deste, será considerado o valor resultante da aplicação de modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros que a Entidade Gestora considere mais apropriados atendendo às características dos títulos, exceptua-se o caso das obrigações com maturidade inferior a doze meses as quais serão valorizadas ao valor de

- amortização, caso não ocorram eventos de crédito que possam originar variações no preço do valor de amortização;
5. Para a valorização das unidades de participação dos fundos de investimento que compõem a carteira, será considerado o valor conhecido e diariamente divulgado pela respectiva Entidade Gestora no dia de valorização do Fundos, e disponível no momento de referência;
 6. Para a valorização de instrumentos representativos de dívida de curto prazo, na falta de preços de mercado, será efectuada a respectiva valorização com base no reconhecimento diário do juro inerente à operação;
 7. Para a valorização dos instrumentos financeiros derivados, cotados numa Bolsa de Valores ou admitidos à negociação num mercado regulamentado ou especializado, será considerado o preço de referência do dia a que respeita a valorização, considerando o disposto no ponto 1) desta alínea;
 8. Para a valorização de instrumentos financeiros derivados OTC, será considerado o preço de compra ou de venda, consoante se trate de posições compradas ou vendidas respectivamente difundido através dos meios de informação especializados, como sejam o Bloomberg, a Reuters e outros. Na indisponibilidade deste, será considerado o valor médio das ofertas de compra e venda difundidas por entidades financeiras de reconhecida credibilidade no mercado em que os activos em causa se enquadram desde que estas entidades não se encontrem em relação de domínio ou de grupo, nos termos dos art.º 20º e 21º do Código dos Valores Mobiliários, com entidade gestora e na ausência deste ultimo será considerado o valor resultante da aplicação do modelo de avaliação *Black-Sholes*, à excepção dos *Credit Default Swaps* com maturidade inferior a doze meses os quais serão valorizados ao valor de amortização, caso não ocorram eventos de crédito que possam originar variações no preço do valor de amortização;
 9. Para a valorização diária de contratos *forwards* cambiais, serão considerados para o apuramento do seu valor, a respectiva taxa de câmbio spot, as taxas de juro a prazo das respectivas moedas e o prazo remanescente do contrato;
 10. Tratando-se de valores em processo de admissão à cotação numa Bolsa de Valores ou num mercado regulamentado, será considerado o valor utilizado para a valorização de valores mobiliários da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e admitidos à cotação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões;
 11. Relativamente a valores cotados admitidos à negociação numa Bolsa de Valores ou transaccionados em mercados regulamentados, que não sejam transaccionados nos 15 dias que antecedem a respectiva avaliação, serão utilizados os critérios de valorização definidos para os valores não cotados;
 12. Para a valorização de valores mobiliários que não sejam transaccionados regularmente poderá a Entidade Gestora, de acordo com os princípios de adequabilidade, consistência e controlo da valorimetria dos activos, não considera o difundido através dos meios de informação especializados sempre que entender que esse valor, não sendo representativo ou não corresponda ao presumível valor de realização, tenha um impacto relevante no valor da unidade de participação.

As mais e menos valias apuradas são registadas nas rubricas de mais e menos valias no activo a crescer e a deduzir, respectivamente, ao valor bruto da carteira de títulos por contrapartida de resultados.

Os juros decorridos dos títulos em carteira são registados em proveitos a receber na rubrica de Contas de regularização do activo por contrapartida de resultados.

Os valores relativos a operações de compra e venda de títulos realizadas, mas cuja liquidação ainda não ocorreu à data do balanço, encontram-se registados na rubrica Outras contas de regularização, do passivo e do activo, respectivamente.

(d) Operações em moeda estrangeira

Os activos e passivos expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base nos câmbios indicativos à vista divulgados pelo Banco de Portugal. As diferenças de câmbio assim apuradas são registadas em resultados.

A reavaliação da posição cambial a prazo registada em perdas e ganhos em operações financeiras é efectuada tendo por base o método do estorno, procedimento este que, embora não afecte o apuramento do resultado líquido do período, origina a subavaliação dos saldos acumulados daquelas rubricas por montante cuja quantificação não é praticável.

(e) Valorização das unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos até ao momento da valorização da carteira.

Para efeitos da determinação dos preços aplicáveis dos activos que integram o Fundo e determinação da carteira do mesmo, a Sociedade Gestora considerará o cálculo do valor da unidade de participação às dezassete horas de Lisboa.

O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, será o conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido de subscrição se refere. O pedido de subscrição é realizado a preço desconhecido.

O valor da unidade de participação para efeitos de resgate será o conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido de resgate se refere. O pedido de resgate é realizado a preço desconhecido.

(f) Comissão de gestão e de depositário

Pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora recebe do Fundo uma comissão anual de 0,6% (zero vírgula seis por cento) -Componente fixa, calculada diariamente sobre o valor do património líquido do Fundo e cobrada mensalmente.

Para além da comissão acima referida, a Sociedade Gestora recebe uma comissão anual - Componente variável calculada de acordo com a seguinte fórmula: Comissão de Gestão - Componente Variável: $10\% (\text{Rendibilidade do Fundo} - (80\%(\text{Média do ano da EUR3M} + 0.5\%))$

O valor correspondente à Componente Variável da Comissão de Gestão (Comissão de Performance) será calculado e deduzido diariamente, sob a forma de provisão, ao valor líquido global do Fundo e cobrado no primeiro dia útil do período anual seguinte àquele que respeite.

Os períodos anuais para efeito de cálculo da Comissão de Performance correspondem aos anos civis.

A Comissão de performance só será cobrada quando a valorização da unidade de participação:

- for positiva relativamente ao último período anual; e
- se no fim de cada período anual o Fundo se valorizar acima do valor correspondente a 80% do somatório da média do ano da taxa EURIBOR 3 Meses, vigente no primeiro dia de cada um dos períodos anuais, acrescido de 0,5%.

Pelo exercício das suas funções, a entidade depositária recebe do Fundo uma comissão anual de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), calculada diariamente sobre o valor do património líquido do Fundo e cobrada trimestralmente.

(g) Taxa de supervisão

O Fundo está sujeito a uma taxa de supervisão no valor de 0,03‰ (com um mínimo de 200 euros e um máximo de 20.000 euros). Esta taxa, calculada sobre o valor líquido global do fundo no final de cada mês, deverá ser entregue mensalmente à CMVM.

De acordo com o previsto no nº3 do artigo 4º da Portaria nº913-I/2003 de 30 de Agosto, nos primeiros 6 meses de actividade os fundos de investimento estão isentos do pagamento da taxa de supervisão.

(h) Contratos de forwards

Os contratos de forwards realizados para efeitos de cobertura de risco de variação cambial, são reavaliados diariamente com base na diferença entre a taxa contratada e a taxa de mercado em vigor na data de reavaliação, sendo as eventuais flutuações registadas nas rubricas de ganhos em operações financeiras ou perdas em operações financeiras, conforme aplicável, da demonstração dos resultados.

A reavaliação da posição cambial a prazo registada em perdas e ganhos em operações financeiras é tratada conforme descrito em (d).

(i) Regime Fiscal

Os rendimentos obtidos pelo fundo têm o seguinte regime fiscal:

Rendimentos obtidos em território português que não sejam considerados mais-valias, são tributados autonomamente:

1. por retenção na fonte como se de pessoas singulares residentes em território português se tratasse;
2. às taxas de retenção na fonte e sobre o montante a ela sujeito, como se de pessoas singulares residentes em território português se tratasse, quando tal retenção na fonte, sendo devida, não for efectuada pela entidade a quem compete (encontram-se neste caso os juros das obrigações, dos depósitos bancários e os dividendos, durante este exercício os rendimentos mencionados anteriormente foram tributados de acordo com o quadro abaixo):

Período	Taxas
1 Janeiro a 29 Outubro	25%
30 Outubro a 31 Dezembro	26,5%

3. ou à taxa de 25% sobre o respectivo valor líquido obtido em cada ano, no caso de rendimentos não sujeitos a retenção na fonte.

Rendimentos obtidos fora do território português que não sejam considerados mais-valias:

1. Os rendimentos obtidos fora do território português provenientes de títulos de dívida e de fundos de investimento, são tributados autonomamente à taxa de 20%;
2. Outros rendimentos obtidos fora do território português são tributados autonomamente à taxa de 25% incidente sobre o respectivo valor líquido obtido em cada ano.

Rendimentos obtidos em território português ou fora dele, qualificados como mais-valias:

1. As mais-valias obtidas em território português ou fora dele, são tributadas autonomamente, à taxa de 21,5% sobre a diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias obtidas em cada ano, nas mesmas condições em que se verificaria se desses rendimentos fossem titulares pessoas singulares residentes em território português.
2. O saldo positivo entre as mais-valias e menos-valias resultante da alienação de acções detidas por fundos de investimento durante mais de 12 meses, obrigações e de títulos de dívida, encontram-se excluídas de tributação;
3. O saldo positivo apurado entre as mais-valias e as menos-valias resultante da alienação de acções em micro e pequenas empresas não cotadas nos mercados regulamentados ou não regulamentado da bolsa de valores, é considerado em 50% do seu valor. Adicionalmente, o saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultante da alienação de acções, de obrigações e de outros títulos de dívida, encontra-se isento de IRS até ao valor anual de € 500.

Os rendimentos obtidos fora do território português por fundos de investimento constituídos e a operar nos termos da legislação nacional poderão beneficiar da aplicação de um mecanismo de crédito de imposto por dupla tributação internacional, o qual se encontra sujeito às seguintes regras:

- a) o crédito de imposto consiste na dedução ao imposto devido sobre esses rendimentos e apurado tendo em consideração as normas acima expostas, da menor das seguintes importâncias:
 - 1) imposto sobre o rendimento efectivamente pago no estrangeiro em relação aos rendimentos em causa;
 - 2) imposto, calculado nos termos deste artigo, sobre os rendimentos que no país em causa tenham sido tributados;
- b) quando existir convenção destinada a eliminar a dupla tributação celebrada por Portugal e o país onde os rendimentos são obtidos, e desde que esta não exclua do respectivo âmbito os fundos de

investimento, a dedução a que se refere a alínea anterior não pode ultrapassar o imposto pago nesse país nos termos previstos pela convenção;

c) sempre que sejam obtidos, no mesmo ano, rendimentos provenientes de diferentes países, a dedução deve ser calculada separadamente para cada tipo de rendimentos procedentes do mesmo país;

d) os rendimentos que dão direito ao crédito de imposto devem ser considerados, para efeitos de tributação, pelas respectivas importâncias líquidas dos impostos sobre o rendimento pagos no estrangeiro.

NOTA 1 - CAPITAL DO FUNDO

O património do Fundo é composto por unidades de participação, as quais conferem aos seus titulares o direito de propriedade sobre os valores do Fundo, proporcionalmente ao número de unidades que representam.

As variações registadas no valor líquido global e unitário do OIC no exercício de 2012, podem ser verificadas através do seguinte detalhe:

(Valores em euros)

Descrição	2012						No Fim
	No Início	Subscrições	Resgates	Distribuição de Resultados	Outros	Resultado do Período	
Valor base	84.163.785	635.914.152	431.214.377				288.863.560
Diferença para o valor base	(2.325.388)	86.542.443	58.425.474				25.791.581
Resultados distribuídos					4.475.444		11.139.989
Resultados acumulados	6.664.545				(4.475.444)	5.838.273	5.838.273
Resultado do período	4.475.444					5.838.273	331.633.403
Soma	92.978.386	722.456.595	489.639.851				
Nº de unidades de participação	16.832.756,9217	127.182.830,3292	86.242.875,3024				57.772.711,9485
Valor da unidade de participação	5,5237	5,6805	5,6775				5,7403

A evolução do valor líquido global e unitário do OIC registada nos últimos exercícios é apresentada, como segue:

Ano	Mês	Valor Líquido Global do Fundo	Valor da Unidade de Participação	Nº de UP's em Circulação
2012	Março	94.224.245	5,5661	16.928.337,7216
	Junho	85.168.606	5,6491	15.076.545,8724
	Setembro	259.580.440	5,6890	45.628.569,3660
	Dezembro	331.633.403	5,7403	57.772.711,9485
2011	Março	114.356.362	5,3778	21.264.517,8034
	Junho	102.086.615	5,4440	18.752.204,8883
	Setembro	92.041.920	5,4816	16.791.014,3133
	Dezembro	92.978.386	5,5237	16.832.756,9217
2010	Março	179.850.430	5,3616	33.543.942,9447
	Junho	184.300.578	5,3253	34.608.718,5730
	Setembro	146.121.375	5,3604	27.259.470,8257
	Dezembro	122.268.185	5,2981	23.077.788,8930

O número de participantes por escalão em 31 de Dezembro de 2012 apresenta-se no seguinte quadro:

Escalões	2012 Nº de Participantes	2011 Nº de Participantes
5% ≤ UP's ≤ 10%	-	1
0,5% ≤ UP's ≤ 2%	3	11
UP's ≤ 0,5%	5 494	3 371
Total de participantes	5 497	3 383

NOTA 2 - VOLUME DE TRANSAÇÕES

Durante o exercício de 2012, o volume de transacções efectuadas pelo fundo, por tipo de valor mobiliário, são os que conforme se seguem:

Designação	2012						2011	
	Compras (1)		Vendas (2)		Total (1) + (2)		Total	
	De Bolsa	Fora de Bolsa	De Bolsa	Fora de Bolsa	De Bolsa	Fora de Bolsa	De Bolsa	Fora de Bolsa
Dívida Pública	5 602 791	-	5 974 546	-	11 577 337	-	38 833 337	3 361 553
Obrigações Diversas	-	162 691 250	-	-	-	162 691 250	22 078 321	93 234 028
Unidades de Participação	-	4 006 912	-	31 478 362	-	35 485 274	-	26 750 000

Notas:

- (a) Pelo preço de referência.
(b) Pelo valor do prémio.

Durante o exercício de 2012, o valor dos resgates e o valor das comissões de resgate cobradas aos participantes foi o seguinte:

Designação	(Valores em euros)			
	31-12-2012		31-12-2011	
	Valor	Comissões Cobradas	Valor	Comissões Cobradas
Subscrições	722.456.595	-	160.936.097	-
Resgates	489.639.851	-	194.701.340	-

NOTA 3 - MOVIMENTO DA CARTEIRA DE TÍTULOS

O detalhe da carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2012 é apresentado no Anexo I.

O movimento ocorrido nas rubricas de disponibilidades durante o exercício de 2012, foi o seguinte:

Designação	(Valores em euros)			
	Saldo Inicial	Aumentos	Reduções	Saldo Final
Caixa	-	-	-	-
Depósitos à ordem	919.120	-	-	39.843.494
Depósitos a prazo e com pré-aviso	-	-	-	-
Certificados de depósito	-	-	-	-
Outras contas de disponibilidades	-	-	-	-
Total	919.120	-	-	39.843.494

NOTA 4 - CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO DOS ACTIVOS

Os critérios utilizados na valorização dos activos integrantes da carteira do OIC já foram mencionados e encontram-se atrás explicitados.

NOTA 5 - COMPONENTES DO RESULTADO DO FUNDO

Em 31 de Dezembro de 2012, as rubricas de proveitos têm a seguinte composição:

(Valores em euros)

Natureza dos Proveitos	2012			2011		2012			2011	
	Ganhos de Capital		Total	Total	Ganhos com Carácter de Juro		Rendimento de Títulos	Total	Total	
	Mais Valias Potenciais	Mais Valias Efectivas			Juros Vencidos	Juros Decorridos				
Operações à Vista										
Obrigações	1.029.839	279.782	1.309.621	5.215.975	2.880.737	387	-	2.881.124	603.783	
Unidades Participação	778.204	-	778.204	244.193	-	-	764.050	764.050	-	
Instrumentos de Dívida com Prazo	326.513	512.176	838.689	445	3.581.511	2.937.584	-	6.519.095	4.770.021	
Depósitos	-	-	-	-	4.999	-	-	4.999	39.556	
Operações a Prazo										
Cambiais										
Forwards	361	-	361	2.123	-	-	-	-	-	
Operações s/ CDS										
CDS	-	-	-	150.806	-	-	-	-	-	

Em 31 de Dezembro de 2012, as rubricas de custos têm a seguinte composição:

(Valores em euros)

Natureza dos Custos	2012			2011		2012			2011	
	Perdas de Capital		Total	Total	Juros e Comissões Suportadas		Total	Total		
	Menos Valias Potenciais	Menos Valias Efectivas			Juros Vencidos e Comissões	Juros Decorridos				
Operações à Vista										
Obrigações	998.490	-	998.490	4.255.645	-	700.891	700.891	26.362	-	
Unidades Participação	876.996	-	876.996	145.400	42.600	-	42.600	-	-	
Instrumentos de Dívida com Prazo	324.337	-	324.337	58	-	-	-	-	-	
Depósitos	-	-	-	-	19.179	-	19.179	490	-	
Comissões										
De Gestão	-	-	-	-	1.881.339	-	1.881.339	811.828	-	
De Depósito	-	-	-	-	81.365	-	81.365	52.352	-	
De Carteira de Títulos	-	-	-	-	1.600	-	1.600	402	-	
Taxa de Supervisão	-	-	-	-	63.672	-	63.672	37.254	-	
Outras Comissões	-	-	-	-	2.979	-	2.979	2.505	-	
Taxa de Auditoria	-	-	-	-	6.784	-	6.784	6.889	-	
Taxa Geral de Custos	-	-	-	-	1.292	-	1.292	1.329	-	

NOTA 9 - IMPOSTOS

Nos exercícios findos em 2012 e 2011, os montantes suportados pelo Fundo referente a impostos são compostos por:

Designação	(Valores em euros)	
	31-12-2012	31-12-2011
Pagos em Portugal:		
Imposto sobre o rendimento		
Mais Valias	-	49.964
Outros	2.254.945	1.160.835
Impostos indirectos		
Imposto de Selo	1.261	158
	2.256.206	1.210.957
Total	2.256.206	1.210.957

NOTA 11 - EXPOSIÇÃO AO RISCO CAMBIAL

A posição cambial aberta do Fundo e os respectivos instrumentos de cobertura utilizados, expressos em moeda estrangeira, são os que abaixo se detalham:

Moeda	À Vista	2012						Total	(Valores em euros)	
		Forwards		A Prazo		Opções			Posição Global	Posição Global
		Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda			
USD	-	-	-	-	-	-	-	-	48.969	
Contravalor em euros	-	-	-	-	-	-	-	-	37.846	

NOTA 12 - EXPOSIÇÃO AO RISCO DE TAXA DE JURO

Esta nota pretende expressar o total de activos com taxa de juro fixa, durante toda a vida da operação, bem como as operações extrapatrimoniais efectuadas para a cobertura do risco de taxa de juro. Desta forma, à data de 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o Fundo tinha a seguinte posição:

Maturidade	Montante em Carteira	2012				Total	(Valores em euros)	
		Extrapatrimoniais					Total	Total
		FRA	Swaps (IRS)	Futuros	Opções			
De 0 a 1 ano	-	-	-	-	-	-	27 000 000	
Mais de 7 anos	-	-	-	-	-	-	-	

NOTA 13 - CUSTOS IMPUTADOS AO FUNDO

Os custos imputados ao Fundo durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, apresentam o seguinte detalhe:

Custos	2012		2011	
	Valor	% Valor médio líquido global do Fundo	Valor	% Valor médio líquido global do Fundo
Comissão de Gestão				
Componente Fixa	976.380	0,6079%	628.220	0,6002%
Componente Variável	904.959	0,5634%	183.608	0,1754%
Comissão de Depósito	81.365	0,0507%	52.352	0,0500%
Taxa de Supervisão	63.672	0,0396%	37.254	0,0356%
Custos de Auditoria	6.784	0,0042%	6.889	0,0066%
Outros Custos	1.292	0,0008%	1.329	0,0013%
Total de custos imputados ao Fundo	2.034.452		909.652	
Taxa global de custos (TGC)		1,2666%		0,8691%

NOTA 14 - PRESENTAÇÃO COMPARATIVA

As demonstrações financeiras são comparáveis em todos os aspectos e conteúdos com as do exercício anterior.

ANEXO I

Inventário da carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2012.

INVENTARIO DA CARTEIRA

em 31 de Dezembro de 2012

ES-Rendimento-FEI							(Valores em Euro)
Descrição dos Títulos	Preço de aquisição	Mais valias	menos valias	Valor da carteira	Juros corridos	SOMA	
1 - VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS							
1.3 - Merc de bolsa de Estados Membros UE							
1.3.3 - Obrigações diversas							
Lusitano Morrg. 4 D	112 429		(5 998)	106 431	310	106 741	
Sub-Total:	112 429	-	(5 998)	106 431	310	106 741	
2 - OUTROS VALORES							
2.3 - Outros Instrumentos de Dívida							
2.3.2 - Papel Comercial							
ONGOING 11ªEM	6 243 217			6 243 217	242 310	6 485 527	
ONGOING 4ª 2013	13 952 215			13 952 215	514 845	14 467 060	
ONGOING SGPS 2ªEm	5 127 963			5 127 963	158 015	5 285 978	
ES VIAGENS 03ªEm	9 750 000			9 750 000	102 668	9 852 668	
EFACEC CAPITAL 9ª Em	23 344 478			23 344 478	231 485	23 575 963	
ES INTERNATI ECP 3ªE	98 000 000			98 000 000	868 932	98 868 932	
ONGOING 04ªEm	2 047 614			2 047 614	10 561	2 058 175	
FIGO CABLES 7ªEm	1 166 921	2 175		1 169 096	5 943	1 175 039	
Sonae Cap 448ªEM	2 000 000			2 000 000	3 708	2 003 708	
Salvador Caetano 28ª	3 950 000			3 950 000	7 392	3 957 392	
ES INDUSTRIAL 01ªEM	5 000 000			5 000 000	9 485	5 009 485	
SAG GEST 117ªEm	2 992 425			2 992 425	5 170	2 997 595	
RIO FORTE 72ªEm	7 500 000			7 500 000	10 951	7 510 951	
ONGOING 05ªEm	9 829 629		(1)	9 829 628	15 305	9 844 933	
RIO FORTE 74ªEm	37 000 000			37 000 000	22 787	37 022 787	
RIO FORTE 75ªEm	20 000 000			20 000 000	12 244	20 012 244	
SAG GEST 118ªEm	1 994 887			1 994 887	1 342	1 996 229	
ES INDUSTRIAL 02ªEM	5 000 000			5 000 000	2 919	5 002 919	
SAG GEST 119ªEm	998 173			998 173	134	998 307	
ES INDUSTRIAL 03ªEM	5 000 000			5 000 000	730	5 000 730	
Teixeira Duarte 03ªE	29 746 767			29 746 767	2 799	29 749 566	
Sub-Total:	290 644 289	2 175	(1)	290 646 463	2 229 725	292 876 188	
Total	290 756 718	2 175	(5 999)	290 752 894	2 230 035	292 982 929	



**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução

1. Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 8º do Código dos Valores Mobiliários (CVM) e com a redacção actual do nº 1 do artigo 43º e do nº 2 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 252/03, de 17 de Outubro, republicado no Anexo I do Decreto-Lei nº 71/2010, de 18 de Junho, apresentamos o nosso Relatório de Auditoria sobre a informação financeira para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, do **Espírito Santo Rendimento - Fundo Especial de Investimento Aberto**, gerido pela entidade gestora **ESAF - Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.**, incluída no Relatório de Gestão, no Balanço (que evidencia um total de 332.826.423 euros e um total de capital do Fundo de 331.633.403 euros, incluindo um resultado líquido de 5.838.273 euros), na Demonstração dos Resultados e na Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e no correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da entidade gestora **ESAF - Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.**:
 - a) a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Fundo, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa;
 - b) que a informação financeira histórica, preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;
 - c) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, atentas as especificidades dos Fundos de Investimento Mobiliário;
 - d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
 - e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados;
 - f) a manutenção de um registo das transacções sobre valores mobiliários cotados realizadas fora de bolsa; e
 - g) o ressarcimento e a divulgação dos prejuízos causados por erros ocorridos no processo de valorização e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e resgate ao património do Fundo, nos termos legais.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração da entidade gestora, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação do adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do Fundo;
 - a verificação da adequada avaliação dos valores do Fundo;
 - a verificação, numa base de amostragem, do cumprimento dos critérios de avaliação definidos no Regulamento de Gestão do Fundo;
 - a verificação do controlo e a apreciação de eventuais operações efectuadas fora de bolsa;
 - a verificação do registo e controlo dos movimentos de subscrição e resgate das unidades de participação do Fundo;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e
 - a apreciação sobre se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.
5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.



Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Espírito Santo Rendimento - Fundo Especial de Investimento Aberto** gerido pela entidade gestora **ESAF - Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.**, em 31 de Dezembro de 2012, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Investimento Mobiliário e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Ênfase

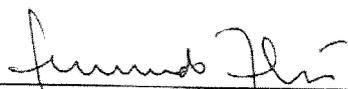
8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de, conforme previsto no artigo 9º do Regulamento de Gestão, o Fundo qualificar como um veículo especial de investimento pelo que o respectivo património não obedece a determinados limites impostos pelas directivas comunitárias. Assim, o património do Fundo poderá sofrer alterações significativas sempre que a Entidade Gestora assim o entenda, e de acordo com a Política de Investimento, poderá estar totalmente investido em activos de emitentes do Grupo Espírito Santo, nomeadamente em depósitos.

À data de 31 de Dezembro de 2012, o Fundo tinha investido cerca de 88,31% do seu património em papel comercial, representando o valor emitido por entidades pertencentes ao Grupo Espírito Santo (ver Nota 3) 56,77% do valor líquido global do Fundo àquela data. Considerando que se tratam de títulos de dívida de curto prazo e na falta de preços de mercado disponíveis, no âmbito do disposto no artigo 12º do Regulamento de Gestão nomeadamente a alínea f), o papel comercial encontra-se valorizado pelo valor de emissão acrescido de juros corridos, o qual a Sociedade Gestora considera ser uma aproximação razoável do justo valor face às características de curto prazo do mesmo.

Relato sobre outros requisitos legais

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 3 de Junho de 2013



KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)

representada por

Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC n.º 1233)

